

O Supremo Tribunal Federal reunido: agora, Sarney é candidato ao Senado em definitivo

# Por 7 votos a 3, Supremo garante candidatura de Sarney ao Senado

O ex-presidente José Sarney já pode definitivamente ser candidato ao Senado Federal pelo PMDB do Amapá, nas eleições de 3 de outubro próximo. Por

sete votos contra Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu deferir a candidatura de Sarney, que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) havia impugnado há 15 dias, por entender que ele havia registrado apenas um candidato a suplente, quando a Constituição diz que os senadores são eleitores com dois suplentes.

O STF determinou que o Tribunal Regional Eleitoral do Pará — que tem jurisdição no Amapá — aceite a indicação do segundo suplente, Marcos Rocha de Andrade, que será feita pela Comissão Executiva Regional do PMDB. O TSE, antes, ao impugnar a candidatura Sarney, entendeu que somente a Convenção

Regional poderia ter feito isso. O TRE do Pará tem 48 horas para cumprir a determinação do STF.

Votaram a favor da candidatura Sarney os ministros Marco Aurélio (relator), Mário Veloso, Sepúlveda Pertence, Paulo Brossard, Célio Borja, Aldir Passarinho e Néri da Silveira. Contra votaram os ministros Celso Mello, Octávio Gallotti e Sydney Sanches. O ministro Moreira Alves não participou da sessão por se encontrar em São Paulo participando de um seminário.

Ontem mesmo, o Supremo comunicou sua decisão ao TRE do Pará para que aceite a indicação do segundo suplente e o registro definitivo do ex-presidente Sarney com seus dois suplentes, Paulo Guerra (1º) e Marcos Rocha de Andrade.

A Constituição Federal determina que os senadores serão eleitos com dois suplentes. O procurador-geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, em seu parecer, argumentou que a Constituição fala de senadores eleitos

e não registrados. Esse argumento foi seguido pelo relator do processo e pelos seis outros ministros que votaram favoráveis a Sarney.

A sessão do STF durou mais de cinco horas, já que os ministros queriam fazer a defesa de seus votos. Só Octávio Gallotti, por exemplo, passou uma hora e meia explicando a fundamentação do seu voto. Para ele, o ex-presidente não poderia ser candidato, pois agride ao Código Eleitoral e à Constituição.

O ex-presidente José Sarney registrou sua candidatura junto ao TRE do Pará. Alguns dias depois, o PFL, PRN e PL se juntaram para impugnar a candidatura. Alegavam que Sarney tinha feito sua transferência de domicílio eleitoral, de São Luiz, no Maranhão, para Macapá, no Amapá, fora do prazo, agredindo a legislação eleitoral. Alegavam ainda que o PMDB não tinha registrado os dois suplentes, como determina a Constituição.

